



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PREPARATÓRIO PARA O ENEM  
BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ  
Tel.: (21) 2681-4691 – pre.ufrj@gmail.com.

## Retificação do edital nº 09/2019/PROEXT

A Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRRJ a participarem do processo de seleção pública, para formação de CADASTRO DE RESERVA às futuras vagas de **BOLSISTAS** de Apoio Pedagógico, para atendimento às atividades realizadas no **PROGRAMA “CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM DA UFRRJ”**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse edital, na Deliberação nº 13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ e na Deliberação nº 142, de 12 de dezembro de 2018 que aprova o Regimento interno do programa Institucional Pré-ENEM da PROEXT/UFRRJ.

Os bolsistas aprovados serão financiados com recursos institucionais da UFRRJ e estarão vinculados ao Departamento de Arte e Cultura DAC/PROEXT.

### 1. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

**1.1. Das Vagas:** formação de cadastro de reserva.

**1.2. Carga Horária: 16 horas semanais**

- a) Do Apoio pedagógico: Disponibilidade de 4 noites ou 4 tardes durante a semana para cumprimento de atividades na Coordenação do Projeto/Polo.
- b) Ter disponibilidade de atuar, ao longo do projeto, em 2 sábados, nos quais serão realizados os simulados do ENEM.

**1.3. Valor da bolsa:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

#### **1.4. Vigência da bolsa:** março de 2019 a fevereiro de 2020.

Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou a vigência da bolsa.

### **2. CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS**

Será considerado apto a participar do processo seletivo, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

- a) Ser estudante regular e ativo, preferencialmente, dos cursos de graduação em licenciatura da UFRRJ;
- b) Estar cursando do 4º período em diante;
- c) Apresentar carga horária disponível de 16 horas;
- d) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

### **3. DAS INSCRIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- a) **Prazo:** 18 a 22 de março de 2019.
- b) **Local:** Sala 7, Pavilhão Central (P1), UFRRJ, de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 14h às 16h
- c) **Documentação:** deverá ser entregue em envelope lacrado identificado com a ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida. O candidato deverá indicar o turno de trabalho pretendido.

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Cópia do documento de Identificação
- b) *Curriculum Vitae* (não é necessário o Lattes)
- c) Comprovação das informações contidas no *Curriculum Vitae*
- d) Cópia da grade de horário do período
- e) Cópia do histórico escolar atualizado

- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- g) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança**. Caso o candidato não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação neste processo seletivo.

## **5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- a) Acompanhar os processos de acesso ao ensino superior visando orientar e informar os alunos do projeto;
- b) Acompanhar a frequência dos alunos e dos monitores pedagógicos, a fim de elaborar relatórios mensais;
- c) Estabelecer a relação entre a Coordenação e as turmas;
- d) Organizar e acompanhar, de acordo com as orientações da Coordenação, as condições necessárias para a execução do Programa;
- e) Elaborar relatórios das atividades;
- f) Elaborar planilhas e demais documentos eletrônicos;
- g) Participar das atividades de planejamento coletivo;
- h) Imprescindível ter conhecimentos básicos de informática.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

Todas as etapas do processo de seleção serão eliminatórias. A seleção se dará em três etapas:

- a) Análise de currículo – peso 1;
- b) Entrevista – peso 2;

### **6.3. Itens avaliados na seleção**

#### **6.3.1. Currículo**

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Média do desempenho acadêmico no último período letivo no Curso de Graduação (Coeficiente de Rendimento)	De 0,0 a 4,9 = 0,0 De 5,0 a 7,0 = 3,0 De 7,0 a 9,0 = 6,0 De 9,0 a 10,0 = 10,0
Experiência em curso Preparatório para o ENEM	15 pontos
Modalidade do curso de graduação	Licenciatura=15,0 Bacharelado=10,0
Participação em projetos de pesquisa e/ou monitoria (por semestre de atividade)	2,0 cada (Máximo 10 pontos)
Total de pontos	Máximo de 50 pontos

### 6.3.2. Entrevista

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	12,5 pontos
Justificativa do interesse pelo projeto	12,5 pontos
Conhecimento e domínio técnico da área de atuação, inclusive tecnologicamente	12,5 pontos
Organização das ideias	12,5 pontos
Total de pontos	Máximo de 50 pontos

- a) A entrevista terá a duração aproximada de 10 minutos.
- b) A nota de corte é de 50 pontos.

### 6.4. Calendário

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	18 a 22/03/2019
Divulgação da lista dos candidatos com o dia, horário e local para a realização das entrevistas.	22/03/2019
Realização das entrevistas	25 a 29/03/2019
Resultado final	01/04/2019

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

7.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nesta seleção, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

7.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Curso Preparatório para análise.

7.4. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela PROEXT ou por instância superior.

7.5. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Seropédica, 18 de março de 2019.

Roberto Carlos Costa Lelis  
Pró-Reitor de Extensão

